



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI nº 0014559-56.2018.8.16.6000	
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA	
1ª VARA CÍVEL e da FAZENDA PÚBLICA	
Data: 5.3.2018	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça	
- ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar	
- LUIZ GUSTAVO FABRIS	
Assessoria Correcional:	
- GUSTAVO RAPHAEL LACHOWSKI	
Juiz Titular: LUÍS MAURO LINDENMEYER ECHE	
Data da assunção: 28.8.2016	
Juiz Substituto: ELVIS JACKSON MELNISK	
Data da assunção: 17.10.2016	

SERVENTUÁRIOS/FUNÇÃOÁRIOS - TRABALHO EFETIVO NA ESCRIVANIA		
Nº	NOME	CARGO
1	Adão Alvarino Soares	Escrivão
2	Abegail A. Mello	Juramentada
3	Nadir Carmen Soares	Juramentada
4	Ivanessa Tatiane Haman	Funcionária
5	Priscila Castro	Funcionária
6	Jéssica Wroblewski	Funcionária
7	Pablo Henrique de Paula Xavier	Funcionário
8	Maria Caroline de Camargo	Estagiária
9	Darlan Júnior Baluta	Estagiário
10	Leonardo Borille Kostascki	Estagiário

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	Teodorico Bastos de Mello	Oficial de Justiça
2	Helio Perez Stefaniu	Oficial de Justiça
3	Luis Fernando Ribeiro de Cristo	Oficial de Justiça
4	João Orlando de Oliveira	Oficial de Justiça
5	Éder Nayn de Melo	Técnico Cumpridor de Mandados
6	Paulo Sérgio Yagnycz	Oficial de Justiça
7	Isaias Ramos Vieira	Técnico Cumpridor de Mandados
8	Jaison Renan Rucinski	Técnico Cumpridor de Mandados
9	Jefferson Chabatura	Técnico Cumpridor de Mandados

Gabinete



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Nº	NOME	CARGO
1	Felipe Dombrowski Neto	Assistente de Juiz
2	Nanderson Gilliardy de Lima Pinheiro	Assistente de Juiz
3	Gabriel do Amaral Chaicoski	Estagiário
4	Evania May	Estagiária

1. CÍVEL

1.1. Sistema PROJUDI - Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1.846</u>	<u>3.347</u>	<u>208</u>	<u>477</u>

1.2. Há 271 processos paralisados por mais de trinta dias - situação IRREGULAR. Citam-se de exemplos:

271 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Seq.	Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	
2947	0006582-22.2004.8.16.0174	2947	HabCre	362	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
6795	0000921-38.1999.8.16.0174	6795	Interd	305	AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO CANCELADA
738	0008983-13.2012.8.16.0174	738	CumSen	279	JUNTADA DE RESTRIÇÃO RETIRADA NO RENAJUD
2878	0007513-78.2011.8.16.0174	2878	CumSen	257	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO
6295	0007262-31.2009.8.16.0174	6295	ExTiEx	257	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO
2729	0006431-51.2007.8.16.0174	2729	ProOrd	233	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO
4165	0008230-90.2011.8.16.0174	4165	ExTiEx	216	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO
4906	0002949-71.2002.8.16.0174	4906	ExTiEx	216	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO
2592	0000471-36.2015.8.16.0174	2592	CartPrec	202	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO
7073	0008143-27.2017.8.16.0174	7073	ExTiEx	202	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO
3538	0007345-37.2015.8.16.0174	3538	Monito	200	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO
4431	0001987-57.2016.8.16.0174	4431	ExTiEx	200	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO
656	0007931-16.2011.8.16.0174	656	ExTiEx	195	EXPEDIÇÃO DE DESBLOQUEIO RENAJUD
3625	0007875-51.2009.8.16.0174	3625	CumSen	195	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO

1.3. Identificaram-se 83 (oitenta e três) processos pendentes de cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 do Código de Processo Civil) - situação IRREGULAR. Citam-se de exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	
0007513-68.2017.8.16.0174	10/07/2017	19/09/2017	166	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Títulos de Crédito)
0001264-48.2010.8.16.0174	25/02/2010	05/10/2017	150	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)
0001766-50.2011.8.16.0174	09/03/2011	05/10/2017	150	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)
0001606-25.2011.8.16.0174	01/03/2011	05/10/2017	150	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)
0001262-78.2010.8.16.0174	25/02/2010	05/10/2017	150	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)
0004425-32.2011.8.16.0174	02/06/2011	05/10/2017	150	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)
0005907-54.2007.8.16.0174	13/08/2007	11/10/2017	144	USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária)
0003530-52.2003.8.16.0174	03/11/2003	23/10/2017	132	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Títulos de Crédito)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 5		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Análise de juntadas: 5 (cinco) - **situação regular;**
- Retorno de conclusão: 0 (zero) - **situação regular;**
- Retorno de mandado aguardando análise: 0 (zero) - situação **regular.**

1.5. Processos remetidos - Situação IRREGULAR:

- 61 (sessenta e um) ao distribuidor, mais antigo enviado em 6.2.2018. **Regularizar;**
- 102 (cento e dois) ao contador, mais antigo encaminhado em 6.2.2018. **Regularizar;**
- 7 (sete) ao Ministério Público, mais antigo remetido em 19.2.2018.

1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constataram-se 496 (quatrocentos e noventa e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga com distribuição em 9.12.2011. **REGULARIZAR e atentar.**

1.7. Outros cumprimentos - Regularizar:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes						
Cumprimento					Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo	
Agendar Audiência			0	3	0	0	0	0		
Alvará			0	0	0	0	0	0		
Alvará Eletrônico			0	1	0	0	0	0		
Auto de Adjudicação			0	1	0	0	0	0		
Bloqueio Renajud			0	1	0	0	0	0		
Busca BacenJud			0	60	0	0	0	0		
Busca Infjud			0	1	0	0	0	0		
Busca de Endereço			0	13	0	0	0	0		
Carta Precatória			0	3	0	0	0	0		
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	0	0	0		20
Cartas Eletrônicas - Recebidas										7
Certidão de Crédito Judicial			0	1	0	0	0	0		
Certidão de Dívida			0	2	0	0	0	0		
Certidão de Honorários			1	5	0	0	0	0		
Edital / Citação			0	0	0	0	0	0		
Edital / Intimação			0	0	0	0	0	0		
Mandado			4	32	0	0	0	0		
Mandado de Averbação			5	0	0	0	0	0		
Ofício Imi			0	1	0	0	0	0		
Ofício Sersajud			0	16	0	0	0	0		
Ofício			0	20	3	0	0	0		
Ofício Ao Fuzjus			0	3	0	0	0	0		
Ofício Remessa Ao Tjpr			0	1	0	0	0	0		
Ofício em Rateração			0	2	0	0	0	0		
Penhora BacenJud			0	33	0	0	0	0		
Requisição de Pequeno Valor			0	3	0	0	0	0		
Termo de Levantamento de Penhora			0	1	0	0	0	0		
Termo de Penhora			1	0	0	0	0	0		
Total			11	242	3	0	0	0		37

1.8. Cartas Precatórias:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE²



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. ENVIADAS: Constan 30 (trinta) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI - **Regularizar**. Citam-se de exemplos:

30 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
20/03/2014	Carta Precatória	0001575-54.2001.8.16.0174	0001177-12.2014.8.16.0123	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Vara Cível de Palmas - Palmas	Recebida pelo Deprcado
24/02/2015	Carta Precatória	0002296-83.2013.8.16.0174	0001356-17.2015.8.16.0088	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Vara Cível de Guaratuba - Guaratuba	Recebida pelo Deprcado
07/04/2016	Carta Precatória	0006428-86.2013.8.16.0174	0008663-55.2016.8.16.0001	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Cível - Curitiba	Recebida pelo Deprcado
23/05/2016	Carta Precatória	0000250-42.2016.8.16.0134	0005318-47.2016.8.16.0174	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	2ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprcado
01/09/2016	Carta Precatória	0006653-24.2004.8.16.0174	0023233-89.2016.8.16.0019	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	1ª Vara Cível de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Recebida pelo Deprcado
12/09/2016	Carta Precatória	0008613-05.2016.8.16.0174	0001222-96.2016.8.16.0106	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Vara Cível de Rebouças - Rebouças	Recebida pelo Deprcado
19/09/2016	Carta Precatória	0001664-77.2001.8.16.0174	0001254-04.2016.8.16.0106	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Vara Cível de Mallet - Mallet	Recebida pelo Deprcado
13/01/2017	Carta Precatória	0006161-22.2010.8.16.0174	0001089-81.2017.8.16.0021	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	4ª Vara Cível de Cascavel - Cascavel	Recebida pelo Deprcado
13/01/2017	Carta Precatória	0007612-48.2011.8.16.0174	0000045-52.2017.8.16.0142	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Vara Cível de Rebouças - Rebouças	Recebida pelo Deprcado
13/03/2017	Carta Precatória	0006460-04.2007.8.16.0174	0005548-89.2017.8.16.0001	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Cível - Curitiba	Recebida pelo Deprcado

2. RECEBIDAS: Constan 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI - **Regularizar**:

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
01/03/2016	Carta Precatória	0048066-07.2011.8.16.0001	0002545-29.2016.8.16.0174	1ª Vara Cível de Curitiba - Curitiba	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprcado
08/04/2016	Carta Precatória	0001163-30.2008.8.16.0158	0005956-80.2016.8.16.0174	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprcado
05/08/2016	Carta Precatória	0000025-73.1997.8.16.0106	0008261-37.2016.8.16.0174	Vara Cível de Mallet - Mallet	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprcado
02/08/2017	Carta Precatória	0016774-91.2017.8.16.0001	0008517-43.2017.8.16.0174	2ª Vara Cível de Curitiba - Curitiba	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprcado
05/10/2017	Carta Precatória	0003951-02.2014.8.16.0095	0011196-16.2017.8.16.0174	2ª Vara Cível de Iratí - Iratí	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprcado
25/10/2017	Carta Precatória	0011093-12.2015.8.16.0131	0011940-11.2017.8.16.0174	1ª Vara Cível de Pato Branco - Pato Branco	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprcado
14/11/2017	Carta Precatória	0011202-69.2014.8.16.0031	0012610-49.2017.8.16.0174	2ª Vara Cível de Guarapuava - Guarapuava	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprcado

1.9. MANDADOS

- Identificaram-se 65 (sessenta e cinco) mandados aguardando cumprimento - **Regularizar**. Citam-se de exemplos:

65 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordemação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
11/09/2019	10/10/2017	15:33	0005680-98.2006.8.16.0174 (Seq. 0012)	Execução de Título Extrajudicial	Avaliação	PEDRO ZANÃO DOS SANTOS	Teodorico Bastos de Mello	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
14/09/2019	11/10/2017	09:52	0006161-27.2007.8.16.0174 (Seq. 0019)	Execução de Título Extrajudicial	Avaliação	CARLOS BERNARDO ROVEDA	Teodorico Bastos de Mello	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
12/12/2016	01/2018	14:49	0007036-55.2011.8.16.0174 (Seq. 0015)	Execução de Título Extrajudicial	Avaliação	JOSEFA FOLLADOR	Luís Fernando Ribeiro de Cristo	10 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
29/01/2018	07/02/2018	17:49	0007162-42.2010.8.16.0174 (Seq. 0029)	Interdito Proibitório	Citação	SEBASTIAO GONCALVES	Luís Fernando Ribeiro de Cristo	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
03/02/2018	03/02/2017	13:30	0008657-48.2015.8.16.0174 (Seq. 0011)	Execução de Título Extrajudicial	Intimação	Ivone Walligura	Teodorico Bastos de Mello	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
28/04/2018	05/05/2017	16:57	0000656-74.2015.8.16.0174 (Seq. 0004)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	Silverto Novak	Helio Perez Stefaniu	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-

- Apurou-se a existência de 167 (cento e sessenta e sete) mandados expedidos e não lidos (aguardando retorno), fora do prazo de cumprimento, o mais antigo com data de 26.6.2012 - **Regularizar imediatamente**. Citam-se de exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

167 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
25/06/2012 08:24	12:55	26/06/2012 13:00	26/06/2012 13:00		0004356-63.2012.8.16.0174 (Seq. 0001)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Liminar	IRENE CRISTINA ADAM	João Orlando de Oliveira	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
23/04/2019 15:01	16:33	18/06/2015 10:15	18/06/2015 10:15		0005582-22.2004.8.16.0174 (Seq. 0001)	Habilitação de Crédito	Intimação	Massa Falida Bordin S/A Indústria e Comércio	João Orlando de Oliveira	3 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
18/01/2016 15:27	15:29	18/01/2016 15:31	18/01/2016 15:31		0003126-35.2002.8.16.0174 (Seq. 0001)	Cumprimento de sentença	Penhora	Janel Ind. Com. Portas Janelas Mad. Ltda. H.E.	João Orlando de Oliveira	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
21/10/2018 07:56	10:18	18/01/2016 16:45	18/01/2016 16:45		0006729-02.2015.8.16.0174 (Seq. 0002)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	JÚLIO BEHRENS	João Orlando de Oliveira	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
16/12/2016 10:33	16:25	27/01/2016 17:12	27/01/2016 17:12		0003580-58.2015.8.16.0174 (Seq. 0005)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	Emani Carlotto	João Orlando de Oliveira	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

- Aguardando análise de retorno: 0 (zero). Situação Regular.

2. FAZENDA PÚBLICA

2.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>3.069</u>	<u>1.099</u>	<u>158</u>	<u>1.103</u>

2.2. Há 577 (quinhentos e setenta e sete) processos paralisados por mais de trinta dias, os mais antigos há 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias. **REGULARIZAR:**

97 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
☐	0005098-83.2011.8.16.0090	5805	ExFis	43	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
☐	0001460-47.2008.8.16.0090	6603	ExFis	43	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
☐	0005752-36.2012.8.16.0090	322	ExFis	39	CONCEDIDO O PEDIDO
☐	0001340-04.2008.8.16.0090	3566	ExFis	39	CONCEDIDO O PEDIDO
☐	0003056-85.2016.8.16.0090	6240	ExFis	39	CONCEDIDO O PEDIDO
☐	0000206-83.2001.8.16.0090	6498	ExFis	39	CONCEDIDA A PENHORA (DIREITOS, MÓVEL, IMÓVEL)
☐	0002361-73.2012.8.16.0090	4135	ExFis	39	DETERMINADA REQUISICÇÃO DE INFORMAÇÕES
☐	0002368-65.2012.8.16.0090	4198	ExFis	38	CONCEDIDO O PEDIDO
☐	0000174-78.2001.8.16.0090	5284	ExFis	38	CONCEDIDA A PENHORA (DIREITOS, MÓVEL, IMÓVEL)
☐	0002009-18.2012.8.16.0090	4879	ExFis	37	DETERMINADA REQUISICÇÃO DE INFORMAÇÕES
☐	0005764-50.2012.8.16.0090	328	ExFis	37	DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO
☐	0001831-30.2016.8.16.0090	5872	ExFis	37	DETERMINADA REQUISICÇÃO DE INFORMAÇÕES
☐	0001873-79.2016.8.16.0090	5884	ExFis	37	DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO

2.3. Identificaram-se 325 (trezentos e vinte e cinco) processos pendentes de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 do Código de Processo Civil) - **REGULARIZAR**. Citam-se de exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	
0002875-02.2011.8.16.0174	18/04/2011	27/09/2017	159	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Custas)
0001402-35.1998.8.16.0174	30/12/1997	27/09/2017	159	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Custas)
0006867-15.2004.8.16.0174	20/12/2004	27/09/2017	159	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Custas)
0001462-08.1998.8.16.0174	30/12/1997	27/09/2017	159	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Custas)
0001381-59.1998.8.16.0174	16/12/1998	27/09/2017	159	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Custas)
0008565-22.2005.8.16.0174	22/12/2004	27/09/2017	159	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Custas)
0006865-06.2008.8.16.0174	26/12/2007	27/09/2017	159	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Custas)
0001756-89.2000.8.16.0174	22/12/2000	27/09/2017	159	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Custas)

2.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: <u>0</u>		Juntadas: <u>23</u>		
Retorno de Conclusão: <u>0</u>		Retorno de Conclusão: <u>0</u>		
		Mandados aguardando análise de retorno: <u>0</u>		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>0</u>		
		Diligências aguardando retorno: <u>1</u>		

- Análise de juntadas: 23 (vinte e três) - **situação regular;**
- Retorno de conclusão: 0 (zero) - **situação regular;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero) - **situação regular;**
- Diligências aguardando retorno: 1 (um) registro.

2.5. Processos remetidos - REGULAR:

- 65 (sessenta e cinco) ao distribuidor, mais antigo enviado em 5.2.2018. **Regularizar;**
- 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) ao contador, mais antigo remetido em 6.2.2018. **Regularizar;**

2.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 250 (duzentos e cinquenta) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 5.8.2013 - **REGULARIZAR.**

2.7. Outros cumprimentos - regularizar:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes						
Cumprimento					Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo	
Aguardar Leilão					0	5	0	0	0	
Alvará					0	168	0	0	0	
Alvará Eletrônico								0		
Bloqueio Bacenjud					0	300	0	0	0	
Busca Infojud					0	1	0	0	0	
Busca de Endereço					0	20	0	0	0	
Carta Precatória					0	8	0	0	0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas						0	0	0	0	
Cartas Eletrônicas - Recebidas									2	
Certidão Para Fins de Protesto					0	1	0	0	0	
Certidão de Honorários					0	1	0	0	0	
Edital / Citação					0	5	0	0	0	
Edital / Intimação					0	1	0	0	0	
Intimar Perito					0	2	0	0	0	
Mandado					30	13	1	0	0	
Ofício Sersajud					0	2	0	0	0	
Ofício					2	22	2	0	0	
Ofício Ao Funjus					0	23	0	0	0	
Ofício Remessa Ao Tjpr					0	1	0	0	0	
Ofício em Reiteração					0	1	0	0	0	
Penhora Bacenjud					0	26	1	0	0	
Precatório - Requisitório					0	50	0	0	0	
Requisição de Pequeno Valor					0	23	0	1	0	
Termo de Penhora					8	1	0	0	0	
Total					40	601	4	1	16	

2.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constam 8 (oito) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI - **Regularizar:**

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8						
DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
24/11/2016	Carta Precatória	0003460-49.2014.8.16.0174	0032239-77.2016.8.16.0001	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
15/12/2016	Carta Precatória	0007434-12.2005.8.16.0174	0034801-59.2016.8.16.0001	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
20/01/2017	Carta Precatória	0000737-53.1997.8.16.0174	0000340-57.2017.8.16.0088	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Vara da Fazenda Pública de Guaratuba - Guaratuba	Recebida pelo Deprecado
20/01/2017	Carta Precatória	0000569-70.2007.8.16.0174	0000241-42.2017.8.16.0103	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Vara da Fazenda Pública da Lapa - Lapa	Recebida pelo Deprecado
31/08/2017	Carta Precatória	0013081-02.2016.8.16.0174	0058677-67.2017.8.16.0014	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
19/10/2017	Carta Precatória	0002506-95.2017.8.16.0174	0001454-74.2017.8.16.0106	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Vara da Fazenda Pública de Mallet - Mallet	Recebida pelo Deprecado
14/12/2017	Carta Precatória	0005676-27.2007.8.16.0174	0002721-70.2017.8.16.0142	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Vara da Fazenda Pública de Rebouças - Rebouças	Recebida pelo Deprecado
14/12/2017	Carta Precatória	0007590-97.2005.8.16.0174	0002723-40.2017.8.16.0142	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Vara da Fazenda Pública de Rebouças - Rebouças	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Constam 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI - **Regularizar:**

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7						
DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
02/02/2015	Carta Precatória	0002046-69.2012.8.16.0179	0001045-59.2015.8.16.0174	4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado
02/03/2017	Carta Precatória	0014953-71.2012.8.16.0019	0001999-90.2017.8.16.0174	2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa - Ponta Grossa	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado
16/03/2017	Carta Precatória	0000883-36.2012.8.16.0185	0002721-71.2017.8.16.0174	2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba - Curitiba	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado
28/03/2017	Carta Precatória	0023740-48.2015.8.16.0031	0003188-50.2017.8.16.0174	3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava - Guarapuava	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado
08/06/2017	Carta Precatória	0005207-71.2011.8.16.0034	0006896-11.2017.8.16.0174	Vara da Fazenda Pública de Piraquara - Piraquara	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado
04/07/2017	Carta Precatória	0000084-80.2005.8.16.0106	0007342-14.2017.8.16.0174	Vara da Fazenda Pública de Mallet - Mallet	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado
18/09/2017	Carta Precatória	0003918-61.2017.8.16.0174	0010360-43.2017.8.16.0174	1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa - Ponta Grossa	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado

2.9. MANDADOS

- Identificaram-se 164 (cento e sessenta e quatro) mandados aguardando cumprimento, o mais antigo expedido em 23.9.2016 - **Regularizar imediatamente. Citam-se de exemplos:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

164 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente
31/08/2013 16:30	03/08/2013 17:15		0007043-76.2013.8.16.0174 (Seq. 0011)	Execução Fiscal	Penhora	JORGE JUNGLES DE CAMARGO	Jailson Renan Rucinski	30 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não
07/02/2017 11:20	07/02/2017 17:09		0006701-70.2010.8.16.0174 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Penhora	MARCOS CAVALHEIRO	Helio Perez Stefaniu	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não
20/04/2017 16:04	20/04/2017 15:12		0007372-25.2012.8.16.0174 (Seq. 0019)	Execução Fiscal	Avaliação	Ivanir Antonio Marcon	Teodorico Bastos de Mello	30 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não
25/04/2017 13:17	25/04/2017 13:01		0005144-14.2011.8.16.0174 (Seq. 0007)	Execução Fiscal	Penhora	NELSON GAIKOVICZ	Teodorico Bastos de Mello	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não
06/06/2017 16:53	06/06/2017 16:51		0008487-76.2015.8.16.0174 (Seq. 0005)	Execução Fiscal	Intimação	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA	Helio Perez Stefaniu	5 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não
17/08/2017 11:10	17/08/2017 15:16		0009174-63.2009.8.16.0174 (Seq. 0004)	Execução Fiscal	Citação	SAMUEL GIOVANE HOLLAS	Teodorico Bastos de Mello	30 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não

- Apurou-se 115 (cento e quinze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento - **Regularizar imediatamente. Citam-se de exemplos:**

115 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
31/07/2013 16:04	31/07/2013 16:35	02/09/2013 13:48	02/09/2013 13:48		0000332-89.2012.8.16.0174 (Seq. 0003)	Cumprimento de sentença	Citação/Penhora/Avaliação/Intimação/Depósito	REBRAS RECICLAGEM DE PAPEL BRASIL LTDA.	João José de Moura Maciel	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
18/01/2016 13:27	18/01/2016 13:27	18/01/2016 13:28	18/01/2016 13:28		0010659-25.2014.8.16.0174 (Seq. 0003)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	JOÃO PENKAL	João Orlando de Oliveira	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
20/01/2016 16:21	20/01/2016 11:21	03/02/2016 17:17	03/02/2016 17:17		0009346-63.2013.8.16.0174 (Seq. 0020)	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Citação	EULIDES PASA	João Orlando de Oliveira	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
20/05/2016 21:37	20/05/2016 16:47	07/06/2016 08:54	07/06/2016 08:54		0009631-56.2013.8.16.0174 (Seq. 0005)	Execução Fiscal	Citação	leonardo mikolajewski	João Orlando de Oliveira	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

- Aguardando análise de retorno - situação **regular:**

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
07/02/2017 11:17	07/02/2017 17:07	05/03/2018		0013064-63.2016.8.16.0174 (Seq. 0002)	Execução Fiscal	Averiguação	Banhos & Garcia Ferragens Ltda - ME	Teodorico Bastos de Mello	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Não	-

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Na maioria dos processos analisados, apurou-se que a Escrivania observa o prazo previsto no art. 228 do Código de Processo Civil, para cumprimento das deliberações judiciais, como constatado nos processos nº 0000117-50.2011.8.16.0174 (mov. 20.1/23.1, e 42.1 e 43), nº 0000042-74.2012.8.16.0174 (mov. 86.1 e 87.1, 104.1 e 105.1) e nº 0000971-34.2017.8.16.0174 (mov. 11.1 e 12.1, 28.1 e 29.1).

Não obstante, a Escrivania ainda não cumpriu o despacho proferido no processo nº 0000574-19.2010.8.16.0174, em 20.2.2018 (mov. 33.1). **Justificar**, verificar no demais casos e regularizar.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.2. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Identificou-se prazo regular para o cumprimento de "análise de juntadas", como se aferiu da análise dos processos nº 0000117-50.2011.8.16.0174 (mov. 18.1 e 19, 26.1 e 27, 33.1 e 34, 46.1 e 47), nº 0000614-64.2011.8.16.0174 (mov. 32.1 e 33, 37.1 e 38, 43.1 e 44) e nº 0000971-34.2017.8.16.0174 (mov. 15.1 e 17, 25.1 e 27).

Todavia, **justificar** a ausência de análise da petição juntada no processo nº 0000212-76.1994.8.16.0174, em 25.4.2017 (mov. 12.1).

3.3. - INTIMAÇÕES:

Na maioria dos processos analisados por amostragem extraiu-se que a Escrivania observou o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para expedição da intimação, como se apurou do exame dos processos nº 0000097-49.2017.8.16.0174 (mov. 21.1 e 22, 26.1 e 27, 70.1 e 71, 75.1 e 76), nº 0000042-74.2012.8.16.0174 (mov. 66.1 e 67, 73.1 e 74, 78.1 e 79, 91.1 e 93, 123.1 e 124, 136.1 e 138), nº 0000437-56.2018.8.16.0174 (mov. 55.1 e 56, 67.1 e 68) e nº 0000971-34.2017.8.16.0174 (mov. 33.1/35).

3.4. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Apurou-se que a Escrivania realiza os atos judiciais em prazo regular nos processos anotados com prioridade de tramitação, conforme análise dos processos nº 0000050-22.2010.8.16.0174, nº 0000155-28.2012.8.16.0174 e nº 0000155-28.2012.8.16.0174.

Entretanto, **justificar e regularizar** a paralisação indevida constatada nos processos nº 0006369-40.2009.8.16.0174 (despacho proferido em 28.11.2017 - sem cumprimento) e nº 0010769-53.2016.8.16.0174 (despacho proferido em 23.2.2018 - sem cumprimento).

3.5. - TUTELAS DE URGÊNCIA:

Nos processos analisados constatou-se prazo adequado para cumprimento das decisões em tutelas de urgência, a exemplo, processos nº 0010399-40.2017.8.16.0174 (mov. 6.1/14.1), nº 0010247-89.2017.8.16.0174 (mov.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

10.1 e 13.1), nº 0009992-34.2017.8.16.0174 (mov. 13.1 e 14) e nº 0012145-40.2017.8.16.0174 (mov. 14.1/17).

3.6. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Processo nº 0007294-89.2016.8.16.0174 (mov. 79). Verificou-se que a Secretaria alterou a classificação processual na fase de cumprimento de sentença e **não** remeteu ao Ofício Distribuidor para anotações. **Justificar, verificar nos demais casos e regularizar.**

3.7. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

A Escrivania encaminha, diariamente, os processos à conclusão. Verificou-se, também, prazo regular para remessa ao Ministério Público (processo nº 0000946-84.2018.8.16.0174) e ao Distribuidor (processo nº 0000728-91.1997.8.16.0174).

3.8. META 2 e META 4 CNJ - 2017.

No relatório de processos pendentes de julgamento inseridos nas metas supracitadas, extraído do Projudi, consta que alguns já foram sentenciados, como no caso do nº 0000921-38.1999.8.16.0174 (mov. 1.189). Tal inconsistência é ocasionada em razão de a Escrivania não informar no Projudi que já houve sentença em processo físico. **Regularizar e verificar nos demais processos.**

Ainda, extrai-se dos aludidos relatórios que muitos processos estão paralisados indevidamente, como se apurou da análise dos processos nº 0000921-38.1999.8.16.0174 (último movimento em 3.5.2017 - mov. 15), nº 0000899-14.1998.8.16.0174 (último movimento em 15.9.2017 - mov. 91), nº 0006338-54.2008.8.16.0174 (último movimento em 4.10.2017 - mov. 82), nº 0000680-73.2013.8.16.0174 (petição juntada em 9.10.2017, mov. 174.1, sem análise) e nº 0005907-54.2007.8.16.0174 (despacho proferido em 11.10.2017, mov. 109.1, sem cumprimento).

JUSTIFICAR, verificar todos os casos e regularizar

3.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Os depósitos judiciais são devidamente cadastrados no sistema Projudi, a exemplo, processo nº 0005950-44.2014.8.16.0174, nº 0012359-65.2016.8.16.0174, nº 0007121-07.2012.8.16.0174 e nº 0009568-65.2012.8.16.0174.

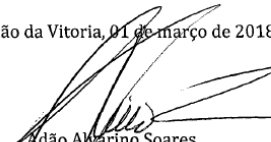
3.10. SISTEMAS TJ PR

- Utiliza: Renajud, Serasajud, Bacenjud, Siel e CAJU:

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, que o DR. LUIS MAURO LINDENMEYER ECHE, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, utiliza através do Cartório todos os sistemas, ou seja Bacenjud, Renajud, Serasajud, Siel. O referido é verdade e dou fé.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

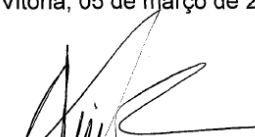

Adão Alvarino Soares
Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que o Sistema CAJU é utilizado apenas quando não encontrados Peritos na Comarca.

Certifico que a nomeação dos Advogados Dativos segue Lista de Inscrição veiculada junto a Vara.

União da Vitória, 05 de março de 2018.


Adão Alvarino Soares
Escrivão

- **Regularizar** o cadastro no sistema Infojud, uma vez que não consta sua utilização nas certidões elaboradas pela Escrivania.

3.11. DEMAIS CONSTATAÇÕES

a) A Escrivania realiza a suspensão processual somente com determinação judicial, como se aferiu da análise dos processos nº 0000097-



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

25.2012.8.16.0174 (mov. 86.1 e 92) e nº 0003857-79.2012.8.16.0174 (mov. 260.1 e 261).

b) Observar o previsto no Ofício-Circular nº 8/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Justificar e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados nessa situação:

Localizador:

Ainda, justificar a utilização do seguinte agrupador na competência da Fazenda Pública:

Localizador:

c) Verifica-se que o Escrivão da Unidade Judiciária adota, como procedimento, o ajuizamento de ações de execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública, para a cobrança das custas processuais fixadas nos executivos fiscais originários, como se apurou da análise dos processos nº 0002875-02.2011.8.16.0174 e nº 0003022-28.2011.8.16.0174. Como prova do título executivo, o exequente complementa a petição inicial com a sentença prolatada no executivo fiscal originário, em que houve a condenação da Fazenda Pública ao pagamento das custas.

Entretanto, o Código de Processo Civil reconhece essa sentença como título executivo judicial (art. 515, I), de modo que o rito a ser observado para o seu cumprimento é aquele previsto nos arts. 523 e seguintes da Lei Adjetiva Civil. **Justificar.**

d) Processo nº 0001409-27.1998.8.16.0174. O Escrivão Adão Alvarino Soares compõe o polo processual, mas não há anotação de seu impedimento para a prática de atos judiciais. Justificar, verificar nos demais casos e regularizar.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

e) Na competência da Fazenda Pública, observa-se que o Escrivão da Unidade Judiciária compõe o polo processual em, pelo menos, 2.040 (dois mil e quarenta) processos.

f) Processo nº 0007294-89.2016.8.16.0174. O Magistrado determinou a penhora do imóvel indicado, mas não houve o registro do auto no Sistema Projudi. Além disso, a Escrivania não comunicou a Penhora ao Ofício Distribuidor, para as anotações necessárias. **Justificar, verificar nos demais casos e regularizar.**

g) Processo nº 0000102-81.2011.8.16.0174. O Estado do Paraná compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013, de 12 de agosto de 2013. **Justificar, verificar nos demais casos e regularizar.**

h) O acervo de processos físicos não está integralmente digitalizado. Conforme dados prestados pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria - NEMOC, no expediente SEI nº 0010048-15.2018.8.16.6000 (2697693), 226 (duzentos e vinte e seis) autos processuais ainda pendem de digitalização (163 - cento e sessenta e três - na competência Cível e 63 - sessenta e três - na competência da Fazenda Pública). **Justificar a existência desse acervo processual e regularizar.**

i) A remessa ao depositário público para anotações deve ser realizada pelo Oficial de Justiça nos termos do item 3.14.4 do Código de Normas: *"Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público."*

j) Conforme consta no Anexo C, preenchido pelo Escrivão da Unidade Judiciária, os Técnicos Judiciários Isaias Ramos Vieira e Jaison Renan Rucinski estão designados para a função de Oficial de Justiça, mediante Portaria. Não obstante, em consulta ao Sistema Hércules, verificou-se que os servidores não estão lotados na Direção do Fórum.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ					

AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. A Unidade Judiciária ainda apresenta acervo de processos físicos. Priorizar a digitalização e inserção no sistema Projudi dos remanescentes.
4. Observar que as cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça devem ser realizadas por meio do sistema Projudi.
5. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a **Escrivania, em prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Magistrado novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual, de modo que:** a) não ocorra processo paralisado por mais de trinta dias; e b) o cumprimento de análise de juntadas se realize em até três dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Ainda, deverá a Escrivania finalizar a digitalização do acervo de processos físicos, no prazo de 30 (trinta) dias, o que será monitorado pela Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do expediente SEI nº 0015110-36.2018.8.16.6000, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

6. É observado o Decreto Judiciário nº 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
7. A Secretaria observa os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
8. Nos processos em grau de recurso, a Escrivania deve **realizar o registro e a especialização em 2º Grau**, em cumprimento ao Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

5. AO JUÍZO



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.
4. O Magistrado deverá diligenciar, junto à Direção do Fórum, para regularizar a situação funcional dos servidores Isaias Ramos Vieira e Jaison Renan Rucinski, se confirmada a designação para cumprir mandados, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 1º, §1º, da Resolução nº 139/2015, porquanto a Comarca de União da Vitória já utiliza o módulo da Central de Mandados no Sistema Projudi.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN.
2. Após, à Seção de Correições e Inspeções (GCJ-GJACJ-AC-IC).

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Luiz Gustavo Fabris, lavrou-se a ata pelo Assessor Correcional Gustavo Raphael Lachowski.

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça